



**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com aplicação de material locado, com montagem, desmontagem, manutenção, ambientação e programação visual de decoração temática de Páscoa, que contemple à praça General Bento Gonçalves, centro de Triunfo - RS, pelo o período de 28 de março à 16 de abril de 2023, conforme planilha de especificações abaixo:

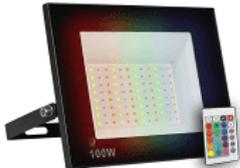
1.2. PRAÇA GENERAL BENTO GONÇALVES

1.2.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

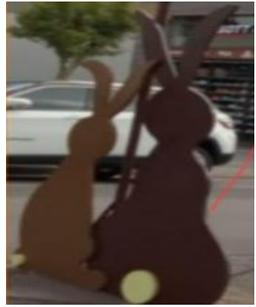
LOTE: 01

Item	Quant	Descritivo	Imagem
1	3	Ovo em ferro, pintura marrom de 3m de altura, com abertura de 0,90cmx 1,20 coelho, bengalas e ovos.	
2	1	Decoração interna da Casinha já existente: família de coelhos, ovos, cestos de flores. Fechamento em manta acrílica	
3	1	Recorte em madeira de 3m de altura em formato de orelhas.	
4	4	Ovo de ferro de 1m com adesivo de Feliz páscoa	



5	12	Ovos de fibra e isopor coloridos 70cm e 1m	
6	10	Refletores de led para os cenários 10un.	
7	6	Ovos de madeira de 0,70cm 1m coloridos.	
8	11	Feliz Páscoa em formato de ovos de 1m.	
9	1	Roda gigante de 3m e altura pintura laranja e amarela com 6 coelhos de 70cm	
10	3	Cenário de família de coelhos de 1.5m,1.2m e 1m com ovos, cesto de flores, fenos.	



11	1	Ovo de 2m de altura em ferro com luzes, dividido entre metades dourado em caixa de ferro coberta com mangueira de led no contorno.	
13	2	Pórtico de 2,5m em ferro pintura verde, coberto com rama verde, decorado com palhas, laços, ovos casal de coelhos artesanais para fotos	
14	2	Cestas coloridas em ferro de 1mx1m com ovos, coelhos distribuídos no local.	
15	6	Coelhos de 1,00.m em madeira recortada	
16	5	Conjunto de mesas e cadeiras para desenho. Mesa infantil em madeira 0,50cmx0,50c com 4 cadeiras cores azul, amarelo e rosa	



17	20 un	Adesivo de pata de coelho na cor marrom com 20cm	
18	1	Árvore de osterbaun de 2m com 3 ovos de fibra e 3 coelhos de 80cm	
19	6	Árvores de Páscoa em ferro cobertas com festão verde, palhas decoradas com cenouras e ovos.	
20	3	Lustre de 1m em ferro com 10 ovos ao redor com luzes.	
21	4	Conjunto de luzes com lâmpada globo de 10w com 10m, 220 volts	



22	1	Triciclo em ferro de 3m decorado, com cesta de flores, fenos, ovos e 2 coelhos de 1,5m.	
23		Placa de madeira revestida em PS adesivado de 2mx0,70 desejando Feliz Páscoa	

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação dos serviços se faz necessário tendo em vista as decorações alusivas as festividades de Páscoa, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Triunfo.

3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

3.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, depois de conferidas todas as especificações mínimas exigidas na Planilha de Especificações;

3.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços de locação e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

4.1. A execução dos serviços só iniciará após autorização Secretaria de Turismo e Cultura o qual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Turismo e Cultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

4.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Turismo e Cultura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria de Turismo e Cultura, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1. Executar todo o projeto conforme especificação, na Praça General Bento Gonçalves, sob a orientação locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, assim como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, materiais elétricos, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes – carregos e descarregos



decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Triunfo - RS.

- 5.2. Garantir a capacidade técnica da mão-de-obra oferecida;
- 5.3. Assumir todos os gastos referentes à execução, inclusive alimentação durante o período do desenvolvimento das atividades;
- 5.4. Dispor de equipamentos de segurança - EPIs, dentro as normas vigentes, sendo essencial para garantia de um trabalho bem executado sem riscos de acidentes;
- 5.5. Transporte de todo o material/equipamento necessário para execução dos serviços;
- 5.6. A programação dos serviços será feita através da Secretária Municipal de Turismo e Cultura e deverão ser cumpridas, pela CONTRATADA com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança, e tranquilidade;
- 5.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;
- 5.8. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;
- 5.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega e realização dos serviços no local a ser informado ao contratado;
- 5.10. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos serviços no prazo estabelecido;
- 5.11. Todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, alimentação e transporte da equipe de trabalho, e demais taxas, certificações ou autorizações ocorrerão por conta da CONTRATADA;
- 5.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;
- 5.13. A CONTRATADA deverá fazer a desmontagem dos materiais e equipamentos em até (02) dois dias após o período de locação estabelecido anteriormente;
- 5.14. A CONTRATADA deverá estar com os serviços concluídos e instalados até o período de 28 de março de 2023.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 6.1. Designar servidores da Secretaria de Turismo e Cultura para proceder o acompanhamento dos serviços;
- 6.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;
- 6.4. Executar, fielmente, o Contrato de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas vigentes;
- 6.5. Disponibilizar: 2 (duas) Pirâmides 10X10x3m – lona branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo "*Chapéu de Bruxa*", com base estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças, sustentação tubos de 15cm, fechamento cristal, pontos de energia para a ligação de todos os equipamentos que serão montados pela CONTRATADA;
- 6.6. Proporcionar as facilidades ao seu alcance para que a CONTRATADA possa conduzir a bom termo a execução do pertinente serviço.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços constantes deste instrumento serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Triunfo;
- 7.3. A CONTRATADA deverá indicar pessoa responsável para acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no Contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente projeto básico.

Rogério Antonio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura